



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria nº 694 de 06 de setembro de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar, o **1º TEN BM** RE 0267-0 **ALEX FERNANDES DA SILVA**, agregado a Coordenadoria de Pessoal - CP, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e o **2º SGT BM** RE 0486-2 **JOÃO LEANDRO DA CRUZ**, lotado na Assessoria Legislativa - ASLEG, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, §2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os encarregados contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 06/09/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031888460** e o código CRC **C35FF8E4**.